

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 10 DE AGOSTO DE 2016 • 1107 • 02 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 537/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2014 de 09/12/2015,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0026.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
20935 - BLOCO FINANC PROT SOCIAL ESPECIAL(SUAS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AO BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL(SUAS), CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 804/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de janeiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE M3-410  
ANTONIO CARLOS NUNES PRESTES 7889-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de agosto de 2016.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 805/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 306  
ROSANI IANK 19810-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de agosto de 2016.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 806/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 306  
ROSEMERI CORADIM 19836-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de agosto de 2016.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

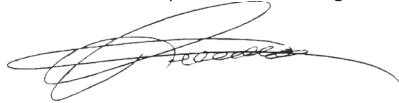
### PORTARIA Nº 807/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais - da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora SILMARA HEIL DE SOUZA SANTOS matrícula nº 14478-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 15 de agosto de 2016 a 14 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

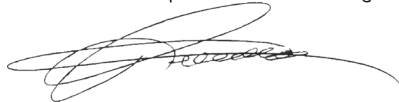
**PORTARIA 808/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 11772/2016, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 498/2009, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 27758-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 809/2016**

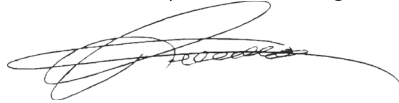
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no requerimento 12954/2016, resolve:

Art. 1º AMPLIAR a carga horária semanal de vinte para quarenta horas, da servidora ELIANE BABI LOHSE matrícula nº 4642-0, a partir de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 107/2016.

NO EDITAL, ONDE SE LÊ:

I – PREÂMBULO – O Município de Castro – Estado do Paraná, torna público que no dia 10 de Agosto de 2016 será aberta a licitação em epígrafe na sede do prédio da Prefeitura localizada à Praça Pedro Kaled, nº 22, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO ITEM,, nos moldes da Lei nº 10.520 de 17/07/02, regulamentada através do Decreto nº 3.555, de 08/08/00, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/00, nº 3.697, de 22/12/00 e nº 3.784, de 06/04/01 e, subsidiariamente da Lei Complementar 123/06, Lei 147/14 e Lei nº 8.666, de 21/06/93, e posteriores alterações, torna público, para conhecimento das Empresas interessadas, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

LEIA-SE:

I – PREÂMBULO - O Município de Castro – Estado do Paraná, torna público que no dia 10 de Agosto de 2016 será aberta a licitação em epígrafe na sede do prédio da Prefeitura localizada à Praça Pedro Kaled, nº 22, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO ITEM,, nos moldes da Lei nº 10.520 de 17/07/02, regulamentada através do Decreto nº 3.555, de 08/08/00, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/00, nº 3.697, de 22/12/00 e nº 3.784, de 06/04/01 e, subsidiariamente da Lei Complementar 123/06, Lei 147/14 e Lei nº 8.666, de 21/06/93, e posteriores alterações, torna público, para conhecimento das Empresas interessadas, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. Atendendo o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a data da sessão pública de abertura dos envelopes relativa ao presente processo licitatório resta designada para as 09:00 (nove) horas do dia 23 de agosto de 2016.

Castro, 09 de agosto de 2016.



**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREGOEIRO**